



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 416/XI-2º/2014-15

(Recrutamento excecional para 8 postos de trabalho de auxiliar de ação educativa por recurso a procedimento concursal - Contratos de trabalho por tempo determinado)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de setembro de 2015, realizada no dia 25 de setembro de 2015, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 126/XI-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 23/09/2015, sobre o “Recrutamento excecional de oito (08) postos de trabalho de auxiliar de ação educativa por recurso a procedimento concursal, contratos de trabalho por tempo determinado”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

O Mapa de Pessoal para 2015 do Município em vigor, aprovado nos termos do artigo 29º, números 1 e 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro prevê, para suprimento das necessidades de natureza transitória e temporária, nomeadamente, necessidade de assegurar as atribuições e competências delegadas pelo Governo no Município, em matéria de educação no âmbito do enquadramento legislativo em vigor, designadamente garantindo ao abrigo da referida delegação, a afetação do pessoal não docente aos jardins de infância da rede pública permitindo assim garantir o regular funcionamento dos respetivos estabelecimentos de ensino, sendo que, a ocupação dos postos de trabalho para o efeito criados, assume relevância primordial no cumprimento das opções consagradas em Plano de Atividades, determinando este órgão deliberativo, por esta via, a consequente indispensabilidade e oportunidade na promoção do respetivo e urgente preenchimento, por forma a assegurar a boa execução das atividades programadas e a eles reportadas.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 416

Considerando que a proposta da Câmara Municipal submetida à consideração da Assembleia Municipal está conforme e cumpre os preceitos legais, nomeadamente o artigo 64º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, o artigo 30º, da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o artigo 78º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro e a Lei nº 57/2011, de 28 de novembro.

Considerando a informação emitida pelo Departamento de Administração e Finanças - Divisão Financeira, inserta na proposta, que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos e têm cabimento orçamental, assim como se encontram igualmente cumpridos os deveres de informação a que este Município se encontra obrigado designadamente por força da Lei das Finanças Locais.

De referir ainda que, nos termos do disposto no artigo 62º, alínea b), do número 5, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, não relevam os aumentos da despesa com pessoal que decorram da necessidade em assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local.

Atendendo à necessidade de construir as relações jurídicas de emprego público por tempo determinado para oito postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercício da atividade de Auxiliar de Ação Educativa em regime de Contrato de Trabalho por tempo determinado com prazo de duração de 1 ano, eventualmente renovável nos termos da legislação em vigor, para que seja garantido a afetação do pessoal não docente dos equipamentos de educação pré-escolar pública ao abrigo do Acordo de Colaboração celebrado com o referido Ministério.

Assim a Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea k), do nº 2, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 2, do artigo 64º, da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro e por força do artigo da alínea b), do nº 5, do artigo 62º da mesma Lei, aprova a proposta da Câmara Municipal nos precisos termos da deliberação camarária de 23/09/2015, autorizando a Câmara Municipal a recorrer a procedimento concursal, mediante recrutamento excecional, demonstrado o interesse público, se e apenas, quando decorrido o procedimento concursal e na sequência da homologação da lista de ordenação final, se verificar a impossibilidade de ocupação dos



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 416

postos de trabalho em causa, nos termos previstos nº 3, do artigo 30º, da LTFP, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial, requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade, o que será sempre precedido da adoção de todos os trâmites, procedimentos e obrigações legais vigentes, para o preenchimento dos oito (8) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercício da atividade de Auxiliar de Ação Educativa em regime de Contrato de Trabalho por tempo determinado com prazo de duração de 1 ano, eventualmente renovável ao abrigo da legislação em vigor.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 28 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)